



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.625/2024

Súmula: Altera o **CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR) - CEXETRAN**;

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR) - CEXETRAN**, criado pela Lei nº 2.111/98 e alterado pela Lei nº 3.986/2021, as pessoas abaixo:

I) PREFEITO MUNICIPAL - PRESIDENTE NATO

Jaelson Ramalho Matta

II) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANOS;

Maria de Lourdes Almeida Marcone

III) REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR;

Ten. Comandante Ivo Pereira Garcia Junior

IV) REPRESENTANTE DO TIRO DE GUERRA TG 05-013;

1º Sargento Marcelo Luis de Farias

V) REPRESENTANTE DO DETRAN DE BANDEIRANTES;

Valbeti Aparecido Palugan

VI) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS;

Cristina dos Santos

VII) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS;

Elaine Cristina Bertim da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

VIII) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E AGRÍCOLA DE BANDEIRANTES - ACIAB.

Jose Gabriel do Vale

IX) REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA - CONSEG.

Nelson Santos

X) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Patrícia de Oliveira Pedroso

XI) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Alex Alberto Romero Cervantes

XII) REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS.

Sargento Rômulo Henrique Beghini Berbert

XIII) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

Victor Cristiano da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.573/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal